



Edital de Convocação de Assembleia Geral de Eleição e posse de Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial – COMDEPIR

A Prefeitura de Cotia, por meio da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher, convoca as entidades da sociedade civil conforme disposto na Lei Municipal – Lei 2.259 de 22 de Novembro de 2022, para Assembleia de eleição e posse do **Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Cotia, doravante denominado COMDEPIR**, criado com finalidade de propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, social, política e cultura, atendendo as exigências da Lei Federal nº 12.288 de 20 de Julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o **COMDEPIR**, biênio 2023/2025, ocorrerá no dia **21 de Março**, com abertura do credenciamento para ELEITORES E ELEITORAS das **13:00 até as 14:00**, quando se dará início o processo eleitoral no Paço Municipal, situado na Avenida Prof. Manoel José Pedroso, 1347 – Jd. Nomura – Cotia – SP, e imediata posse dos eleitos;

1.2 - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo, Art: 3º, inciso II, e alíneas a) e b), da Lei Municipal nº 2.259 de 22 de Novembro de 2022;

1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos eleitores e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciados conforme item 1.1;

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Cotia, mídias sociais da Prefeitura de Cotia e afixado na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher;



1.5 – Os (as) representantes de entidades civis eleitos (as) exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS DO COMDEPIR (Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Cotia)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Cotia** na qualidade de representantes da sociedade civil:

- a) 3 (três) Entidades representativas da cultura negra com comprovada atuação no município;
- b) 3 (três) Entidades/Coletivos de Defesa e promoção da igualdade racial com comprovada atuação no município.

Documentação Comprobatória abaixo, necessária que deverá ser enviada pelo email: secmulher@cotia.sp.gov.br ou presencialmente na Secretaria dos Direitos Humanos Cidadania e da Mulher:

- a) Declaração em papel timbrado, do representante legal da entidade ao qual está vinculado (a) ou de outro representante com procuração;
- b) Cópia de documento de identificação com foto
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I)
- d) Relatório que comprove atuação no município, conforme Artigo 2 - 2.1 , itens a) e b);

2.2 - Para cada vaga de membro Titular haverá um membro Suplente, que será preenchida pela segunda colocada no processo eleitoral;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as candidatas que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação nº 2.259 de 22 de Novembro de 2022.

3 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)0

3.1 - Cada candidato (a) interessada em concorrer a uma vaga no **COMDEPIR** deverá formalizar pedido através de Ficha de Inscrição (ANEXO I) também disponível no endereço eletrônico: <https://cotia.sp.gov.br/conselhos-municipais>, especificando a vaga a qual pretende concorrer (conforme disposto no item 2),



anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo, conforme item 2.1 deste edital;

3.2 - As inscrições deverão ser entregues e protocoladas via ofício na Sede da Secretaria dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher, no período de **02/03/2023 a 13/03/2023**, no horário das 9 às 16 horas Rua Benedito Isaac Pires, 35 – Portão – Cotia – SP, 2.o andar, sala 103, ou através do email: secmulher@cotia.sp.gov.br, conforme formulário anexo I onde deverão ser anexados os documentos comprobatórios de vínculo com a entidade a qual representa, conforme Artigo 2 deste Edital. As inscrições serão publicadas no dia 14/03/2023.

3.3 – Qualquer inscrição poderá ser contestada no período compreendido entre as **09:00 e às 17:00 do dia 14 de Março de 2023**.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher, para o desenvolvimento e realização da eleição;

4.2 - Após o encerramento do prazo para as inscrições a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher, divulgará dos dias **17 a 21 de Março de 2023** pelo site da Prefeitura Municipal de Cotia, a relação dos(das) candidatos(as) habilitados (as) que disputarão o pleito eleitoral;

4.3 - A plenária eleitoral será formada por eleitores (as) candidatos (as) previamente inscritos (as), representantes de cada segmento conforme item 2.1, bem como pessoas residentes em Cotia, maiores de 16 anos, mediante credenciamento prévio no dia da Eleição, 21 de Março a partir das 13:00 até as 14:00 ou previamente inscritos através do Email: secmulher@cotia.sp.gov.br, mediante apresentação de documentação de identificação e comprovante de residência ou cópia do título eleitoral das zonas 227 ou 286 – Cotia;

4.3.1 – Os (as) candidatos (as) habilitados (as) são eleitores (as) natos (as) ao processo;

4.4 – A plenária eleitoral será formada por eleitores e candidatos previamente inscritos, por segmento, no dia da eleição, impreterivelmente até às 14:00 horas.

4-5 - O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes da Sociedade civil será realizado por votação em cédula, entre os eleitores inscritos, com direito a 1 voto por eleitor;



4.6 - Terão assento no COMDEPIR, Os (as) 6 candidatos (as) que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

4.7 - No caso de empate será considerado (a) eleito(a) o (a) candidato (a) com idade mais elevada.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES

5.1 - As solicitações de impugnação de candidatura serão encaminhadas à Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher no prazo previsto no item 3.3, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa do impugnante e da impugnada, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

5.2 – As impugnações serão analisadas, e os resultados publicados em **17 de Março de 2023**.

6 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS ELEITAS.

6.1 - Após a eleição dos (as) representantes, os (as) conselheiros (as) eleitos (as) assinarão termo de posse, ato contínuo, os nomes dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) serão remetidos pela Secretaria dos Direitos Humanos Cidadania e da Mulher ao chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Cotia, 02 de Março de 2023

Ângela Maluf

Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e da Mulher



PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DA MULHER